DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 331, DE 14 DE SETEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em concurso público".

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN,** prefeito do município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,

RE S O L V E:

Art. 1. ° Nomear, com base no art. 9.º da Lei n.º 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras), candidata aprovada no Concurso Público regido pelo Edital n.º 01/2023, homologado em 13 de maio de 2024, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** conforme a classificação a seguir:

Nomeado(a)	Classif.
MICHELE CAROLINA AUGUSTO DOS SANTOS	**22°**

Art. 2°. A posse deverá ocorrer no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contado da publicação deste ato de nomeação, conforme disposto no art. 16, § 1.º, da Lei n.º 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras).

Parágrafo único. Dentro desse prazo, o candidato nomeado deverá adotar os procedimentos necessários e apresentar os documentos exigíveis para a investidura no cargo, nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e da legislação municipal.

Art. 3°. O exercício deverá ter início no prazo de **30 (trinta) dias,** contado a partir da data da posse, conforme previsto no art. 18, § 1.º, Lei n.º 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras).

Art. 4°. Tornar-se-á **sem efeito o ato de nomeação** caso a posse não ocorra no prazo legal, sendo convocado o próximo candidato aprovado na ordem de classificação.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras/SP, em 14 de setembro de 2.026.

DIMAS TADEU BOLZAN

PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 332, DE 15 DE SETEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a autorização de uso de bem público."

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN**, prefeito do município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e

Considerando o disposto no Artigo 97, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Pitangueiras,

Considerando o requerimento e o Alvará para Eventos n.º 4.676/2026, constantes do Processo Administrativo n.º 305/2026,

R E SO L V E:

Art. 1.º Autorizar o Sr. **JOÃO PAULO MENDONÇA**, inscrito no CNPJ sob n.º 34.587.100/0001-88, com endereço à Rua Clotilde de Almeida Prado, n.º 281, sala A, Conjunto Habitacional Humberto Theodoro de Castro, Município de Morro Agudo, Estado de São Paulo, a utilizar a Praça João Pessoa, neste Município, para a realização da atividade denominada "Trenzinho Recreativo", com embarque e desembarque de passageiros e música infantil.

Art. 2.º A autorização de uso fica limitada aos dias 04, 05, 06 e 07 de setembro de 2026, das 18h às 23h, exclusivamente para a finalidade indicada no art. 1.º

Art. 3º. O Termo de Autorização de Uso não induz nenhum direito à posse ou servidão, podendo ser cancelado a qualquer tempo, sem que caiba ao interessado quaisquer indenizações, reembolso, compensação ou outro de mesma natureza.

Art. 4º. A AUTORIZAÇÃO DE USO referida nesta Portaria poderá ser cancelada:

I - Se for dada destinação diversa daquela constante no instrumento de autorização;

II - Se constatada a ocorrência de qualquer infração, administrativa, civil, criminal ou ambiental;

III - Outras hipóteses de interesse público.

Parágrafo único. Além das hipóteses previstas no caput, a AUTORIZAÇÃO DE USO de que trata o Art. 1º poderá ser revista, suspensa ou cancelada a qualquer tempo, segundo critérios de conveniência e oportunidade.

Art. 5º. A AUTORIZAÇÃO DE USO do espaço público, descrita no art. 1.º Fica condicionada ao respeito às normas de avaliação acústica NBR 10151 ABNT/CB/NOS e à Lei Municipal n.º 3.354/2016, sendo, no período diurno, 55 Db (A) e noturno, 50 Db (A).

Parágrafo único. Ocorrendo qualquer dano ou mau uso do local público, a municipalidade adotará as medidas cabíveis, bem como não será mais concedida autorização de uso do espaço público para a empresa.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data inicial mencionada no art. 2°.

Publique-se, registre-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras/SP, em 15 de setembro de 2.026.

DIMAS TADEU BOLZAN

PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 333, DE 15 DE SETEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a autorização de uso de bem público."

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN**, prefeito do município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e

Considerando o disposto no Artigo 97, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Pitangueiras,

Considerando o requerimento, o Alvará para Eventos e as manifestações administrativas constantes do Processo Administrativo n.º 20-000009/2026,

R E SO L V E:

Art. 1.º Autorizar a Sra. **ELAINE CRISTINA ROSA**, inscrita no CNPJ sob n.º 66.237.205/0001-01, a utilizar a Praça da Matriz, neste Município, para a instalação e funcionamento de carreta playground.

Art. 2.º A autorização de uso fica limitada aos dias 04, 05, 06, 11, 12 e 13 de setembro de 2026 e 02, 03, 04, 09, 10 e 11 de outubro de 2026, das 13h às 23h59, exclusivamente para a finalidade indicada no art. 1.º

Art. 3º. A instalação deverá permanecer restrita à área previamente autorizada, sem comprometer a circulação de veículos, o acesso de moradores e usuários, o atendimento de situações de emergência ou a segurança dos pedestres, devendo ser preservadas vagas reservadas, acessos, esquinas, cruzamentos e demais áreas de circulação.

Art. 4º. O Termo de Autorização de Uso não induz nenhum direito à posse ou servidão, podendo ser cancelado a qualquer tempo, sem que caiba ao interessado quaisquer indenizações, reembolso, compensação ou outro de mesma natureza.

Art. 5º. A AUTORIZAÇÃO DE USO referida nesta Portaria poderá ser cancelada:

I - Se for dada destinação diversa daquela constante no instrumento de autorização;

II - Se constatada a ocorrência de qualquer infração, administrativa, civil, criminal ou ambiental;

III - Outras hipóteses de interesse público.

Parágrafo único. Além das hipóteses previstas no caput, a AUTORIZAÇÃO DE USO de que trata o Art. 1º poderá ser revista, suspensa ou cancelada a qualquer tempo, segundo critérios de conveniência e oportunidade.

Art. 6º. A AUTORIZAÇÃO DE USO do espaço público, descrita no art. 1.º Fica condicionada ao respeito às normas de avaliação acústica NBR 10151 ABNT/CB/NOS e à Lei Municipal n.º 3.354/2016, sendo, no período diurno, 55 Db (A) e noturno, 50 Db (A).

Parágrafo único. Ocorrendo qualquer dano ou mau uso do local público, a municipalidade adotará as medidas cabíveis, bem como não será mais concedida autorização de uso do espaço público para a empresa.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data inicial mencionada no art. 2°.

Publique-se, registre-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras/SP, em 15 de setembro de 2.026.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 334, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a designação da servidora pública Sra. Andresa Gisele Comim Silva, em caráter de substituição."

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN**, prefeito do município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a solicitação constante do Ofício n.º 1086/2026, da Secretaria Municipal de Educação;

R E SO L V E:

Art. 1.º Designar, no período de 10 de setembro de 2026 a 19 de setembro de 2026, a servidora pública municipal **Sra. Andresa Gisele Comim Silva**, titular do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, matriculada sob o n.º 2851, para exercer, em caráter de substituição, a função de **Secretária Municipal de Educação Interina**, em razão do afastamento temporário da titular, Sra. Juliana Magnani Roza.

Parágrafo único. Durante o período da substituição, a servidora designada fará jus à diferença de vencimentos correspondente à função exercida.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período mencionado no art. 1.º, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras/SP, em 15 de setembro de 2.026.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 335, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a designação da servidora pública Sra. Larissa Regina Ruaro, em caráter de substituição."

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN**, prefeito do município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a solicitação constante do Ofício n.º 104/2026 – PGM/AMBA e os elementos do Processo Administrativo n.º 2-001668/2026;

R E S O L VE:

Art. 1.º Designar, no período de 08 de setembro de 2026 a 25 de setembro de 2026, a servidora pública municipal **Sra. Larissa Regina Ruaro**, titular do cargo

efetivo de Agente de Secretaria, matriculada sob o n.º 4979, para exercer, em caráter de substituição, a função de **Assessora de Protestos**, em razão do gozo de férias da titular, Sra. Tânia Santana dos Santos Macideli.

Parágrafo único. Durante o período da substituição, a servidora designada fará jus à diferença de vencimentos correspondente à função exercida.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período mencionado no art. 1.º, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras/SP, em 15 de setembro de 2.026.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 336, DE 15 DE SETEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio aos servidores que especifica."

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN**, prefeito do município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e

Considerando o pedido formulado por meio dos requerimentos administrativos protocolados sob os números 2-001652/2026, 2-001653/2026, 2-001434/2026, 2-001442/2026, 2-001536/2026, 2-001687/2026, 2-001429/2026, 2-001454/2026, 2-001341/2026, 2-000721/2026, 2-001524/2026, 2-001654/2026, 2-001445/2026, 2-001655/2026, 2-001479/2026 e 2-001436/2026.

R E SO L V E:

Art. 1.º Conceder licença-prêmio por assiduidade, com fundamento no artigo 88 da Lei Municipal n.º 1.904/1997, aos servidores abaixo relacionados, nos seguintes períodos:

Servidor	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
Valdinei Batista Marques	Técnico em Informática	2018/2024	14/09/2026 a 27/09/2026
Jaqueline Fernanda Musopapo do Amaral	Professor de Classe Especial	2020/2025	08/09/2026 a 22/09/2026
Maria do Carmo Pereira dos Santos	Professor Educador de Creche	2005/2010	17/08/2026 a 31/08/2026
Cláudia Roberta Zanatta	Professor Educador de Creche	2015/2020	08/09/2026 a 07/10/2026
Kátia Mesquita Magnani Felipe	Telefonista	2016/2022	13/10/2026 a 27/10/2026
Marta Lucia Leone Caroni	Dentista	2021/2026	03/11/2026 a 17/11/2026
Roberto Maciel de Campos	Guarda Civil Metropolitano	2002/2007 e 2017/2022	25/08/2026 a 23/10/2026
Márcia Cristina Gaisdorf de Carvalho	Professor Educador de Creche	2010/2015	14/09/2026 a 25/09/2026
Francine Oliveira Toledo	Farmacêutica	2013/2018	31/08/2026 a 14/09/2026
Roseli Neres Cardoso Sales	Professor Educador de Creche	2014/2019	03/08/2026 a 18/08/2026
Christiane Rabello Leone	Dentista	2011/2016	08/09/2026 a 25/09/2026
Mara Rubia Rui	Professor Educador de Creche	2010/2015	01/09/2026 a 15/09/2026
Patrícia Regina de Oliveira	Musicoterapeuta	2018/2024	04/01/2027 a 02/02/2027
Edna Leacir Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	2010/2015	08/09/2026 a 07/10/2026
Rafaela dos Reis	Assistente Social	2014/2019	31/08/2026 a 14/09/2026
Rogéria de Oliveira Gomes de Azevedo	Professor Educador de Creche	2010/2015	18/08/2026 a 01/09/2026

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas de início dos períodos de gozo especificados no quadro acima.

Publique-se, registre-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras/SP, em 15 de setembro de 2.026.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial do Município.

.....